Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
22 / 06 / 2015
Secretário
Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2015-L
Data da Entrada: 15 de Junho de 2015
Autor: Rafael Marreiro de Godoy
Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Dr. José Renato Nalini.

ASSUNTO:

APROVADO EM: 29/06/2015 - 22ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

Aprovado por unanimidade
Em 29/06/2015
Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

OBS.: Maioria qualificada
Única discussão e votação
votação nominal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2015-L, DE 15 DE JUNHO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL MARREIRO DE GODOY.

C.M.E.T. FL. 02 SÃO ROQUE

BIOGRAFIA DO DR. JOSÉ RENATO NALINI

Nascido em JUNDIAÍ-SP, em 24.12.1945, formou-se Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, em 1971. Mestre em Direito Constitucional pela USP 1991 e Doutor em Direito Constitucional pela USP em 2000. Ingressou no Ministério Público Paulista em 1973 e, mediante novo concurso, ingressou na Magistratura do Estado de São Paulo em 1976. Exerceu as atribuições de Promotor de Justiça em Votuporanga, Itu, São Paulo e Ubatuba e judicou em Barretos, Monte Azul Paulista, Itu, Jundiaí e São Paulo. Iniciou-se na docência em 1969, no Instituto de Educação Experimental Jundiaí e lecionou na PUC-CAMPINAS, Faculdade de Educação Física de Jundiaí, Faculdade de Engenharia de Barretos, Faculdade de Direito da Associação Padre Anchieta de Ensino, Faculdade de Direito da USP, São Judas, UNIP, FAAP e UNINOVE, onde hoje atua na área da Pós-Graduação em sentido estrito. Foi Vice-Presidente e Presidente do extinto TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL de São Paulo e Corregedor Geral da Justiça do Estado 2012/2013 e é o atual Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO biênio 2014/2015. Escreveu mais de duas dezenas de livros, com foco na Ética, Filosofia e Formação de Magistrados. O livro Ética Geral e Profissional está na 11ª edição. Além disso, produz artigos que figuram em obras coletivas e revistas especializadas, jornais e demais publicações. Integra Bancas de Mestrado e Doutorado, orienta pós-graduandos e profere palestras e conferências em inúmeros espaços. Eleito imortal da ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS em 2003, foi seu Presidente em dois mandatos e também integra inúmeras outras Academias, assim como Conselhos Consultivos de órgãos como a SOS-MATA ATLÂNTICA e o Conselho Editorial da Revista da USP. Integrou o Instituto de Estudos Avançados da USP, como representante da sociedade civil, reconduzido pela Reitoria para mais um mandato. Foi Diretor Adjunto da Escola

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 03 SÃO ROQUE

Nacional da Magistratura, na gestão do Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA e atuou como Membro da Comissão instituída pelo Ministro da Justiça para auxiliar a elaboração de projeto da Reforma do Judiciário, junto à Secretaria específica. Para a implementação das Escolas de Magistratura no Brasil, em companhia de outros magistrados, visitou estabelecimentos congêneres em todo o mundo, seja na Europa, na América Latina, Estados Unidos e Japão. Participa hoje do Conselho da Fundação INNOVARE, que premia e reconhece boas práticas no sentido da otimização da prestação jurisdicional.

Isso posto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, por intermédio do Protocolo nº CETSR 15/06/2015 - 19:17:16 04289/2015, de 15 de junho de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSR 15/06/2015 - 19:17:16 04289/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. FL. 04 SÃO ROQUE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2015-L

De 15 de junho de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Dr. José Renato Nalini

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao **DR. JOSÉ RENATO NALINI**, nos termos do § 5º, do Artigo 209, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", de 15 de junho de 2015.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 15/06/2015 - 19:17:16 04289/2015/les

José Renato Nalini

Endereço para acessar este CV:
http://lattes.cnpq.br/3439599096974863

Última atualização do currículo em 06/05/2015

C.M.E.T.
FL. 05
SÃO ROQUE

Nascido em JUNDIAÍ-SP, em 24.12.1945, formou-se Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, em 1971. Mestre em Direito Constitucional pela USP ? 1991 e Doutor em Direito Constitucional pela USP em 2000. Ingressou no Ministério Público Paulista em 1973 e, mediante novo concurso, ingressou na Magistratura do Estado de São Paulo em 1976. Exerceu as atribuições de Promotor de Justiça em Votuporanga, Itu, São Paulo e Ubatuba e judicou em Barretos, Monte Azul Paulista, Itu, Jundiaí e São Paulo. Iniciou-se na docência em 1969, no Instituto de Educação Experimental ?Jundiaí? e lecionou na PUC-CAMPINAS, Faculdade de Educação Física de Jundiaí, Faculdade de Engenharia de Barretos, Faculdade de Direito da Associação Padre Anchieta de Ensino, Faculdade de Direito da USP, São Judas, UNIP, FAAP e UNINOVE, onde hoje atua na área da Pós-Graduação em sentido estrito. Foi Vice-Presidente e Presidente do extinto TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL de São Paulo e Corregedor Geral da Justiça do Estado ? 2012/2013 ? e é o atual Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO ? biênio 2014/2015. Escreveu mais de duas dezenas de livros, com foco na Ética, Filosofia e Formação de Magistrados. O livro ?Ética Geral e Profissional? está na 11ª edição. Além disso, produz artigos que figuram em obras coletivas e revistas especializadas, jornais e demais publicações. Integra Bancas de Mestrado e Doutorado, orienta pós-graduandos e profere palestras e conferências em inúmeros espaços. Eleito imortal da ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS em 2003, foi seu Presidente em dois mandatos e também integra inúmeras outras Academias, assim como Conselhos Consultivos de órgãos como a SOS-MATA ATLÂNTICA e o Conselho Editorial da Revista da USP. Integrou o Instituto de Estudos Avançados da USP, como representante da sociedade civil, reconduzido pela Reitoria para mais um mandato. Foi Diretor Adjunto da Escola Nacional da Magistratura, na gestão do Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA e atuou como Membro da Comissão instituída pelo Ministro da Justiça para auxiliar a elaboração de projeto da Reforma do Judiciário, junto à Secretaria específica. Para a implementação das Escolas de Magistratura no Brasil, em companhia de outros magistrados, visitou estabelecimentos congêneres em todo o mundo, seja na Europa, na América Latina, Estados Unidos e Japão. Participa hoje do Conselho da Fundação INNOVARE, que premia e reconhece boas práticas no sentido da otimização da prestação jurisdicional. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome
José Renato Nalini
Nome em citações bibliográficas
NALINI, José Renato

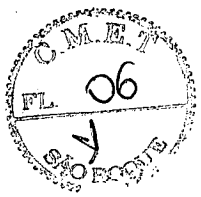

Endereço

Endereço Profissional
Universidade Nove de Julho, Centro de Pesquisa em Direito.
Av Francisco Matarazzo, 364, 1. andar
Água Branca
05001100 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: (11) 36659800
URL da Homepage: http://www.uninove.br

Formação acadêmica/titulação

1995 - 2000
Doutorado em Direito (Conceito CAPES 6).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Perspectivas do Juiz e do Poder Judiciário no Limiar do Século XXI, Ano de obtenção: 2000.
Orientador: Prof. Dr. Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
1984 - 1992
Mestrado em Direito (Conceito CAPES 6).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Recrutamento e preparo de Juízes na Constituição do Brasil de 1988,Ano de Obtenção: 1992.
Orientador: Prof. Dr. Manoel Gonçalves Ferreira Filho.
1966 - 1971
Graduação em Direito.
Pontifícia Universidade Católica de Campinas, PUC Campinas, Brasil.

Atuação Profissional

Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasil.
Vínculo institucional

2012 - Atual
Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro de Comissão, Carga horária: 0

Vínculo institucional

2007 - Atual
Vínculo: Membro de GT/Comitê Executivo, Enquadramento Funcional: Colaborador

Atividades

11/2012 - Atual
Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Altos Estudos em Reforma do Judiciário, .

Cargo ou função
Conselheiro.

06/2009 - Atual
Conselhos, Comissões e Consultoria, Comitê Executivo do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução, .

Cargo ou função
Membro do Comitê Executivo do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos.

06/2007 - Atual
Conselhos, Comissões e Consultoria, Grupo de Trabalho, .

Cargo ou função
Membro do Grupo de Trabalho dirigido a desenvolver funcionalidades tecnológicas à integração das bases de dados das serventias extrajudiciais com os órgãos do Poder Judiciário.

Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil.
Vínculo institucional

2011 - Atual
Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: professor, Carga horária: 40

Atividades

02/2011 - Atual
Pesquisa e desenvolvimento , Centro de Pesquisa em Direito, .

Linhas de pesquisa
Justiça e o paradigma da eficiência

02/2011 - Atual
Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Deontologia Jurídica

Fundação Armando Álvares Penteado, FAAP, Brasil.
Vínculo institucional

2002 - 2012
Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor titular
Outras informações
Licenciado das funções docentes, sem vencimentos, desde janeiro/2012

Atividades

2/2002 - 1/2012
Ensino, Curso de Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Ética Geral e Profissional

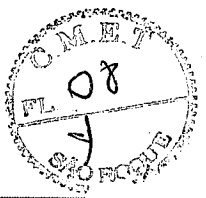

Sociedade Padre Anchieta de Ensino S/C Ltda, FADIPA - DIREITO, Brasil.
Vínculo institucional

2002 - Atual
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Docente
Outras informações
Licenciado das funções docentes sem vencimentos, desde o mês de janeiro/2012.

Atividades

8/2002 - Atual
Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Ética Geral e Profissional
Filosofia Geral e Jurídica

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Vínculo institucional

2008 - Atual
Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Conselheiro

Atividades

11/2008 - Atual
Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, .

Cargo ou função
Conselheiro do Conselho Consultivo da Fundação Faculdade de Medicina.

Universidade Paulista, UNIP, Brasil.
Vínculo institucional

2009 - 2010
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 4

Vínculo institucional

2004 - 2007
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular do programa de mestrado, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

1992 - 2004
Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular de Curso de Graduação

Atividades

03/2009 - 12/2009
Ensino, Curso de Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Constitucional

02/2004 - 06/2007
Pesquisa e desenvolvimento , Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, Programa de Mestrado em Direito.

Linhas de pesquisa
Responsabilidade Civil
Função social da propriedade

4/1992 - 2/2004
Ensino, Curso de Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Civil
Direito Constitucional

Escola Paulista da Magistratura, EPM, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual
Vínculo: , Enquadramento Funcional: Conferencista e coordenador, Carga horária: 3

Atividades

03/2015 - Atual
Extensão universitária , EPM, .

Atividade de extensão realizada
Coordenador do Curso de Formação Continuada em Teorias da Justiça.
06/2014 - 10/2014
Extensão universitária , EPM, .

Atividade de extensão realizada
Coordenador do Curso de Formação Continuada e de Extensão em História da Ética.
02/2012 - 06/2012
Extensão universitária , EPM, .

Atividade de extensão realizada
Coordenador do Curso de.
08/2011 - 12/2011
Extensão universitária , EPM, .

Atividade de extensão realizada
Coordenador do Curso de Extensão em Temas Fundamentais de Regularização Fundiária.

Linhas de pesquisa

1. Responsabilidade Civil
2. Função social da propriedade
3. Justiça e o paradigma da eficiência

Objetivo: Esta linha está concentrada na sustentabilidade do Sistema de Justiça, sob o prisma do paradigma da eficiência..
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito / Especialidade: Filosofia do Direito.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito / Especialidade: Teoria do Estado.
Palavras-chave: Poder Judiciário; Eficiência; Justiça.

Projetos de pesquisa

2014 - Atual
A Reforma do Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça e o papel da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM)

Descrição: A edição da Emenda Constitucional n. 45/2004 promoveu profundas transformações no contexto do Poder Judiciário, embora o juiz brasileiro ainda esteja preso às limitações impostas pela assim denominada "camisa de força" Lei Complementar n. 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional). Em linhas gerais, pode-se dizer que a nova disciplina tinha a pretensão de fornecer o delineamento normativo para a magistratura do terceiro milênio, condizente com a complexidade dos desafios produzidos pela contemporaneidade. Pretendeu, em outro sentido, protagonizar transformações na forma como os juízes de direito são recrutados e formados, no contexto da já longeva experiência das escolas de magistratura. Trata-se de ponto nevrálgico do processo de modernização do Poder Judiciário, na medida em que os vícios funcionais, intuídos ao longo do curso de bacharelado em Direito, são consolidados e aprofundados no decorrer das carreiras, em prejuízo do espírito da Reforma do Judiciário, assentada sobre os pressupostos da celeridade, da efetividade e da eliminação de procedimentalismos estéreis e dos componentes culturais deletérios do Poder Judiciário. O objetivo desta pesquisa, nesse sentido, é examinar em que medida a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), prevista no art. 105, I, da Constituição da República Federativa do Brasil (com a redação conferida pela Emenda Constitucional n. 45/2004). A metodologia adotada é a pesquisa bibliográfica de textos, fragmentos, relatórios e estudos sobre o tema. Espera-se como resultado obter um panorama amplo a respeito da importância da ENFAM e de seus limites passados 10 anos da Emenda Constitucional n. 45/2004.. Situação:Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: José Renato Nalini - Coordenador.

2011 - Atual
Ética e sustentabilidade nas organizações

Descrição: O objeto da pesquisa é apontar caminhos filosóficos de interpretação que se voltem para a reflexão da ética nas organizações. O projeto parte da polissemia do conceito de ética e se volta a transcender o uso meramente retórico da palavra, para abarcar a análise de sua aplicação prática. Será indagado se a sustentabilidade representa uma das facetas da ética, para se investigar justamente qual a sua feição e como ela se traduz nos discursos e na práxis organizacionais, a partir de um diagnóstico feito com foco na sociedade contemporânea.. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: José Renato Nalini - Coordenador / Álvaro Gonçalves Antunes Andreucci - Integrante / Cristina Ferraz - Integrante / Dulce Calmon de Bittencourt Pinto de Almeida - Integrante / Maria Cristina Zainaghi - Integrante / Monica Bonetti Couto - Integrante / Ruy Cardozo de Mello Tucunduva Sobrinho - Integrante / Irene Patrícia Nohara - Integrante / Samantha Ribeiro Meyer- Pflug - Integrante / Sérgio Pereira Braga - Integrante / Marcelo da Rocha - Integrante / Terezinha de Oliveira Domingos - Integrante.

Membro de corpo editorial

2006 - Atual
Periódico: Juris Plenum
2006 - Atual
Periódico: Revista de Direito Ambiental
2008 - Atual
Periódico: Revista Justitia
2008 - Atual
Periódico: Revista CEJ (Brasília)
2011 - Atual
Periódico: Estudos Avançados (USP. Impresso)
2011 - Atual
Periódico: Revista Direito e Liberdade
2013 - Atual
Periódico: Revista USP
2014 - Atual
Periódico: Cidadania e Justiça
2014 - Atual
Periódico: Revista Brasileira de Meio Ambiente Digital e Sociedade da Informação

Revisor de periódico

2010 - Atual
Periódico: Sequência (UFSC)

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Responsabilidade Civil.

2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito/Especialidade: Ética Geral e Profissional.

4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito/Especialidade: Filosofia do Direito.

12

Idiomas

Francês
Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Italiano
Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês
Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2015
Medalha Sesquicentenário do Corpo Musical, Governo do Estado de São Paulo.
2015
Medalha Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo.
2014
Título de Cidadão Jaboticabalense, Câmara de Vereadores de Jaboticabal.
2014
Título de Cidadão Botucatuense, Câmara de Vereadores de Botucatu.
2014
Título de Cidadão Ribeirão-pretano, Câmara de Vereadores de Ribeirão Preto.
2014
Título de Cidadão Itupevense, Câmara de Vereadores de Itupeva.
2014
Medalha Governador Pedro de Toledo, Governo do Estado de São Paulo.
2014
Membro da Academia Brasileira de Educação, Academia Brasileira de Educação.
2014
Membro da Academia Internacional de Direito e Economia, Academia Internacional de Direito e Economia.
2013
Homenagem Especial, Poder Judiciário do Estado do Acre - Escola Superior da Magistratura do Acre.
2013
Diploma de Defensor Emérito da Liberdade de Expressão, Informação e Comunicação, Associação Paulista de Imprensa.
2013
Título de Cidadão Ituano, Câmara Municipal de Itu.
2013

Medalha Mérito da Polícia Técnico-Científica "Governador Mário Covas", Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Segurança Pública.

2013

Amigo da Fundação ITESP, Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP.

2013

Diploma Comemorativo ao 120º Aniversário do Grande Líder Chinês Mao Zedong, Câmara de Comércio de Desenvolvimento Internacional Brasil-China, Ming Xing Hong Yu - beijing) Inter.

2013

Colar "Membro Honorário" da Escola Paulista da Magistratura, Escola Paulista da Magistratura - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

2012

Medalha Coronel PM Delfim Cerqueira Neves, Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2012

Medalha do Mérito Judiciário Militar Paulista, Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

2012

Prêmio Stela Prado de Mérito Ambiental, Ordem dos Advogados do Brasil - seção São Paulo (OAB-SP).

2012

Prêmio Magnífico - Destaque Profissional do ano 2012, ANIE .COM - Assessoria Nacional de Imprensa e Eventos Comunicações.

2010

Ordem do Ipiranga, grau Grande Oficial, Governo do Estado de São Paulo.

2009

Colar "Carlos de Souza Nazareth", Associação Comercial de São Paulo.

2009

Medalha Constitucionalista, Governo do Estado de São Paulo.

2008

Medalha Cultural D. João VI, Academia Paulista de História.

2007

Título de Cidadão Monteazulense, Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

2007

Magistrado mais votado na eleição para o Conselho Deliberativo da Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS), com 1089 votos, .

2007

Medalha Comemorativa dos 110 anos da Academia Brasileira de Letras, Academia Brasileira de Letras.

2005

Medalha Levi Carneiro, Colégio Brasileiro de Faculdades de Direito e Instituto Brasileiro de Pesquisas Jurídicas.

2005

Semana Jurídica "José Renato Nalini", Unianchieta - Centro Universitário Padre Anchieta.

2004

Comenda "Fellow Paul Harris", Rotary Club Internacional.

2004

Medalha Comemorativa aos 130 anos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Assembléia Legislativa de São Paulo.

2004

Medalha Comemorativa do 1º Centenário do Regimento da Polícia Montada ?9 de Julho?, Governo do Estado de São Paulo.

2004

Título de Cidadão Paulistano, Câmara Municipal de São Paulo.

2004

Colar do Mérito Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

2003

Comenda "Pro Ecclesia et Pontifice", Sé Pontifícia - Estado do Vaticano.

2003

Medalha Batalhão dos Expedicionários Paulistas, 2º Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2003

Medalha do Cinqüentenário da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2002

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região.

2002

Título de Cidadão Campineiro, Câmara Municipal de Campinas.

2002

Título de Cidadão Honorário de Barretos, Câmara Municipal de Barretos.

2001

Medalha do Mérito comemorativa do Jubileu de Ouro da criação dos Tribunais de Alçada, Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo.

2001

Medalha Petronilha Antunes, Câmara Municipal de Jundiaí.

2001

Medalha Brigadeiro Tobias, Academia de Polícia Militar do Barro Branco.

1998

Colar do Mérito Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

1995

Magistrado mais votado na eleição para o Conselho Deliberativo da Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS), .

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. Fl. 15 São Roque

PARECER 145/2015

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2015, de 15 de junho de 2015, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor José Renato Nalini.

Pretende o Ilustre Vereador Rafael Marreiro de Godoy, através do Projeto de Decreto Legislativo 012/2015, de 15 de junho de 2015, prestar homenagem ao Senhor Senhor José Renato Nalini, concedendo-lhe o título de cidadão são-roquense.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C.M.E.T. Fl. 16

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

> Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.
> § 1º Constitui matéria de decreto legislativo:
> d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.
> § 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 24 de junho de 2015.

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
ASSESSOR JURÍDICO

GUILHERME LUIZ MEDEIROS R. GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

18

PARECER Nº 159 – 25/06/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 012-L, de 08/06/2015, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Decreto Legislativo **"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Dr. José Renato Nalini".**

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Fl. 19

PARECER Nº 067 – 25/06/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 012-L, de 15/06/2015, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Decreto Legislativo **"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Dr. José Renato Nalini".**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.

ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ADENILSON CORREIA
PRESIDENTE CPSECLT

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota)

Projeto de Decreto Legislativo nº 012-L, de 15/06/2015, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Dr. José Renato Nalini".

Vereadores		Votação do Projeto de Decreto Legislativo
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	—
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	S
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
Favoráveis		14
Contrários		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359/2015-L
De 29 de Junho de 2015.

21
7

(Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2015, de 15/06/2015, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Dr. José Renato Nalini.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão São roquense ao **DR. JOSÉ RENATO NALINI**, nos termos do § 5º, do Artigo 209, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 29/06/2015.

Flávio A. Brito

FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 843 fls. 9 dia 03/07/2015

Ato Normativo DECRETO Nº 359/2015